

EDITAL Nº 18/2024 - CEX-SMP/DRG/SMP/IFSP, DE 16 DE ABRIL DE 2024

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE
EXTENSÃO

Campus Avançado São Miguel Paulista

O Diretor-Geral do Campus Avançado São Miguel Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados no IFSP - Todos os campi, considerando o EDITAL Nº 08/2024 - PRO-EXT/RET/IFSP - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP - SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e

assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo campus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP em qualquer campus.

5.1.1 Ter dezoito anos completos ou mais.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/A7XczjGLRZvFNTYR9> no período de 18/04/2024 até às 23h59 do dia 21/04/2024, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista (ONLINE) com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, todos os campi, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://smp.ifsp.edu.br>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao coordenador do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e

aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Avançado São Miguel Paulista.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	18/04/2024
Período de inscrições	18/04/2024 a 21/04/2024
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	22/04/2024
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	23/04/2024
Entrevistas (online) e análise dos currículos (Segunda Etapa)	24/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação final dos selecionados	29/04/2024
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	02/05/2024

São Paulo 16 de abril de 2024.

Luis Fernando de Freitas Camargo

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	SOMMELIER DE VINHOS IFSP
-------------------	--------------------------

Resumo do projeto	<p>O objetivo principal do projeto Sommelier de Vinhos do IFSP é proporcionar acesso gratuito e de alta qualidade ao mundo dos vinhos para todos os cidadãos maiores de 18 anos interessados em ingressar nessa área. Uma de suas metas é tornar as informações relacionadas a esse campo mais acessíveis, abrindo oportunidades para que um número crescente de pessoas considere a possibilidade de se profissionalizar. Os cursos tradicionais de formação de sommelier de vinhos são geralmente muito caros e praticamente inacessíveis para a maioria das pessoas. Oferecer uma alternativa de formação gratuita, sem comprometer a qualidade esperada para um treinamento nesse segmento, é uma necessidade crucial e, muitas vezes, a única oportunidade viável para grande parte do público-alvo. O projeto está em andamento desde meados de 2023, oferecendo cursos de extensão de Sommelier de Vinhos para os participantes. Mesmo sem financiamento próprio, a iniciativa alcançou seus objetivos graças às doações de garrafas de vinho por parte de bares, restaurantes, vinícolas e adegas, que possibilitaram a realização das aulas práticas de degustação com a qualidade esperada. A aquisição dos vinhos para as aulas é a parte mais dispendiosa do projeto. Conseguir apoio institucional por meio deste edital de suporte a ações de extensão permitirá que o projeto expanda seus objetivos e alcance um público ainda maior a cada edição, além de viabilizar a oferta de outras atividades além dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). Isso inclui palestras temáticas sobre vinhos, aulas magistrais ministradas por profissionais renomados e oficinas voltadas para atender às necessidades imediatas da comunidade que busca nossa ajuda. Desde sua primeira oferta, os cursos FIC de Sommelier de Vinhos têm suscitado uma lista de espera com candidatos ávidos por participar do projeto. No entanto, devido à necessidade de garantir a qualidade do curso, o número de participantes selecionados é limitado, geralmente entre 20 e 25 alunos, o que resulta em um processo seletivo rigoroso diante das cerca de 300 inscrições recebidas. A obtenção de apoio financeiro da instituição nos permitirá realizar os cursos, oficinas, palestras, entre outras atividades, com maior frequência ao longo do ano, possibilitando assim atender um número maior de participantes. Além disso, o desenvolvimento da ação tem propiciado diversas parcerias entre os campi do IFSP. Sempre buscamos a oportunidade de realizar as ações em conjunto com outros campi interessados em nos apoiar, enriquecendo assim a experiência dos participantes. Empresas do ramo dos vinhos têm colaborado com o projeto, permitindo que os extensionistas desfrutem de atividades únicas neste universo. Parcerias com universidades e institutos federais, principalmente do sul do país, têm sido estabelecidas por meio das ações do projeto, envolvendo produções acadêmicas, aulas temáticas e visitas dos alunos extensionistas aos seus espaços, o que tem ocorrido com frequência e em constante crescimento. Instituições relevantes no campo agrário, como a EMBRAPA, também têm oferecido apoio ao projeto para garantir seu desenvolvimento contínuo. O projeto tem se empenhado em trilhar seu caminho no mundo dos vinhos, realizando as ações necessárias e viáveis para perpetuar sua ideia no IFSP e alcançar áreas mais amplas, beneficiando um maior número de cidadãos. Contudo, a obtenção de apoio financeiro por parte da instituição onde está inserido continua sendo um objetivo crucial que fará toda a diferença para o futuro do projeto.</p>
Servidor responsável	MARIA JULIA ALVES BEDOYA

Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> • colaboração na organização dos eventos e aulas do curso sommelier de vinhos • apoio na organização de agenda com instituições da área de viticultura do país • participação da organização dos encontros para visita técnica do curso de sommelier de vinhos • apoio na elaboração de materiais visuais para divulgação e prestação de contas do projeto • apoio durante as aulas do curso de sommelier de vinhos • apoio no controle dos materiais utilizados para aulas práticas do curso.
Critérios de seleção	<ul style="list-style-type: none"> • Ser aluno regular do IFSP, cursando a partir do segundo semestre. • Preenchimento do formulário de inscrição. • Ter dezoito anos completos ou mais. • Ter disponibilidade para atuar de modo remoto e presencial nas ações do projeto.
Duração do projeto	02/05 a 30/11
Carga Horária Semanal	20h (REMOTA E/OU PRESENCIAL NO CAMPUS DE ORIGEM DO ALUNO BOLSISTA)
Vagas	01

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título: _____

1.2. Coordenador: _____

1.3. Nome do estudante: _____

1.4. Carga horária total mensal do estudante: _____ horas

1.5. Mês e ano de referência: _____/_____

2. Formulário de assiduidade

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE REALIZADA

/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Campus **XXXX**, ___/___/_____

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de
extensão

4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: ___/___/_____

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Fernando de Freitas Camargo, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/SMP, em 16/04/2024 21:36:13.
- Maria Julia Alves Bedoya, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 17/04/2024 10:20:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734730
Código de Autenticação: 34ca8b4d92

